Câmara Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.730/2018

DÁ AO ATUAL ESPAÇO LIVRE USO PÚBLICO 01, SITUADO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BURITIS II NO BAIRRO AVIAÇÃO, A DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA MARIA CORREIA **MONTEIRO**"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Inciso XXVII do Art. 25 da Resolução nº 003/2009, datada de 01/06/2009 - Regimento Interno, FAZ SABER que a câmara Municipal de São Mateus aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o atual Espaço Livre uso Público 01, situado no Loteamento Residencial Buritis II no Bairro Aviação, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de "PRAÇA MARIA CORREIA MONTEIRO"

Art. 2°. A Praça denominada Maria Correia Monteiro limita-se ao Norte: com as quadras H e J do Loteamento Residencial Buritis II; ao Sul: com a Avenida Alexandre Pereira do Loteamento Residencial Buritis I, ao Leste: com a quadra A do Loteamento Residencial Buritis II e ao Oeste com a Quadra F do Loteamento Residencial Buritis II.

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art.4. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

JORGE LUIZ RECLA DE JESUS Presidente

1° Secretário

AQUILES MOREIRA DA SILVA 2º Secretário